

**Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
CNEC**

**Regulamento dos Procedimentos para os casos de falta,
substituição, reposição, antecipação e registro no
*Perseus***

Faculdade CNEC Unai

Unai/MG

RESOLUÇÃO Nº CS/015/2015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.



RESOLUÇÃO Nº CS/015/2015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Regulamento dos Procedimentos para os casos de falta, substituição, reposição, antecipação e registro no *Perseus* da Faculdade CNEC Unaí.

O Conselho Superior da Faculdade CNEC Unaí, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º de seu Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º - Diante de causa excepcional e devidamente justificada, o professor que precisar faltar deverá requerer à Coordenação Acadêmica e/ou Direção via e-mail, justificando a ausência, com antecedência de, no mínimo 48 horas, **indicando a troca de aula com um professor do mesmo curso/período/turma da Faculdade CNEC Unaí** que o substituirá, com a devida autorização do Coordenador de Curso.

Parágrafo 1º - É vedada a realização de substituição por terceiros, que não sejam professores do mesmo curso/período/turma da Faculdade CNEC Unaí;

Parágrafo 2º - É vedada a realização de substituição por funcionários da Faculdade CNEC Unaí, exceto em casos especiais, previamente autorizados pela Coordenação Acadêmica e/ou Direção.

Parágrafo 3º - A comunicação de falta não deve ser feita aos alunos, antes que seja realizada ao Coordenador, Coordenação Acadêmica e/ou Direção conforme previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Procedimentos para os casos de antecipação, falta, reposição substituição e lançamentos de conteúdo e frequência no *Perseus*:

a. Falta com justificativa legal e/ou aceita pela CNEC:

- i. as respectivas aulas, não serão descontadas da remuneração do Professor;
- ii. no *Perseus*, o conteúdo e frequência dos alunos deverão ficar em branco, ou seja, sem preenchimento, até que seja realizada a reposição da referida falta, marcação no Relógio Biométrico de Ponto e anotação no Livro de Ponto Auxiliar, disponível na recepção da Faculdade, sendo que deve ser realizada a reposição, mediante remuneração extra e lançamentos no *Perseus* conforme a seguir:
 1. Assim que a reposição for realizada, informar o dia em que a aula efetivamente foi ministrada e o respectivo ponto/assunto da disciplina que foi transmitido aos alunos no *Perseus* (campo conteúdo, na data da aula original, ou seja, na data em que faltou);
 2. Também, após a realização da reposição das aulas, inserir as informações de frequência dos alunos da aula de reposição no *Perseus* (campo frequência, na data da aula original, ou seja, na data em que faltou, pois no campo de conteúdo, haverá a informação da data efetiva em que foi realizada a reposição, ou seja, data em que efetivamente a aula de reposição aconteceu).

b. Falta sem justificativa legal:

- i. em caso de falta não justificada, o valor correspondente as aulas serão descontados da remuneração do Professor no período de apuração da folha de pagamento;

- ii. no Perseus, o conteúdo e frequência dos alunos deverão ficar em branco, ou seja, sem preenchimento, até que seja realizada a reposição da referida falta, marcação no Relógio Biométrico de Ponto e anotação no Livro de Ponto Auxiliar, disponível na recepção da Faculdade, sendo que deve ser realizada a reposição, mediante remuneração extra e lançamentos no Perseus conforme a seguir:
 1. Assim que a reposição for realizada, informar o dia em que a aula efetivamente foi ministrada e o respectivo ponto/assunto da disciplina que foi transmitido aos alunos no Perseus (campo conteúdo, na data da aula original, ou seja, na data em que faltou);
 2. Também, após a realização da reposição das aulas, inserir as informações de frequência dos alunos da aula de reposição no Perseus (campo frequência, na data da aula original, ou seja, na data em que faltou, pois no campo de conteúdo, haverá a informação da data efetiva em que foi realizada a reposição, ou seja, data em que efetivamente a aula de reposição aconteceu).

c. Antecipação e Substituição:

- i. a substituição poderá ser realizada somente por professores do mesmo curso/período/turma da Faculdade CNEC Unaí, devendo o Professor Substituto realizar a marcação no Relógio Biométrico de Ponto e anotação no Livro de Ponto Auxiliar, disponível na recepção da Faculdade;
- ii. se o Professor substituto ministrar sua própria disciplina, a situação do Professor substituído se enquadrará em uma das opções anteriores e as aulas do Professor substituto se caracterizarão como antecipação de aulas, as quais serão remuneradas como hora extra, e deverão ser compensadas com faltas posteriores, antes do término do semestre letivo, no mesmo curso/período/turma, em mesmo número de aulas;
- iii. se o Professor substituto ministrar aulas para o Professor substituído, a remuneração será descontada do substituído e remunerada como hora extra ao substituto e as aulas do Professor substituto não se caracterizarão como antecipação de aulas. Não cabendo neste caso, nenhuma necessidade de reposição de aulas.
- iv. Mesmo com a realização de substituição/antecipação de aulas, os períodos de avaliações previstos no Calendário Acadêmico e carga horária das disciplinas deverão ser fielmente atendidos.

Art. 3º - Casos especiais e exceções deverão ser enviados via e-mail à Coordenação Acadêmica e/ou Direção para análise e deliberação.

Art. 4º - Este Regulamento entra em vigor em na data de aprovação pelo Conselho Superior, cessando na mesma data a vigência do Regulamento anterior.

Unaí – MG, 18 de dezembro de 2015.

Romualdo Neiva Gonzaga

Presidente do Conselho Superior da Faculdade CNEC Unaí